



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**EDITAL Nº 001/2023**

**PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR NAS ESCOLAS DA**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

*Edital de avaliação de mérito e desempenho como condição de provimento à Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, visando ao provimento da função de Diretor nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo a Meta 19 do PME, Gestão Democrática Lei Municipal nº 5236/2015, Lei Federal nº 14113/2020, ART. 14 - condicionalidades do FUNDEB e o Decreto Municipal nº 88/2022 que disciplina e implanta a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino, desta forma torna público a realização de Processo Avaliativo Classificatório, que será regido pelo Decreto nº 88/2020 e pelas normas estabelecidas neste Edital e as demais disposições legais em vigência.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Avaliativo será executado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

1.2 Durante toda a realização do Processo Avaliativo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Avaliativo de Mérito e Desempenho será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Avaliativo de Mérito e Desempenho, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/concurso/processos-seletivos>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 88/2022.

1.6 O Processo Avaliativo consistirá na realização de prova sobre gestão escolar e análise de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 O mandato Diretor será pelo período de 4 anos, sendo que anualmente o gestor passará por uma avaliação pela Comunidade Escolar para verificar se o Plano apresentado está sendo executado com êxito.

1.8 O aproveitamento final decorrerá do somatório do resultado obtido na prova de conhecimento e títulos apresentados, sendo 60 (sessenta) pontos a prova e 40 (quarenta) pontos os títulos, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

## **2. DA PROVA**

2.1 Realizar prova e obter no mínimo 60% de aproveitamento.

2.2 A prova será composta por 30 questões, todas objetivas;

2.3 O valor de cada questão é 0,2, totalizando 60 pontos.

2.4 Legislação Educacional: LDB 9394/96 E SUAS ATUALIZAÇÕES, Documentos normalizadores do Sistema de Ensino de SVS, Programas do Mec, BNCC, DOC. Educação Infantil e Doc. Ensino Fundamental, Plano Municipal de Educação, Estatuto da Criança e do Adolescentes, Lei Federal do Fundeb nº 14113/2020 e atualizações, Atribuições do gestor conforme Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar,. PPP E REGIEMTO ESCOLAR, COM

## **3 . DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Comprovar no mínimo 3 anos de efetivo exercício no Magistério Municipal;

3.2 Comprovar no mínimo 1 ano de efetivo exercício na escola da qual almeja gerir.;

3.3 Apresentar Plano de Gestão Escolar com contribuição da Comunidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

3.4 Apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II) disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido e assinado.

3.5 Cópia de documento de identidade oficial com foto.

3.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física

3.7 Prova de quitação das obrigações militares, se for do sexo masculino, e prova de quitação eleitoral.

escolar;

#### **4 . DOS TITULOS:**

Serão considerados:

4.1 Certificado de Graduação e Pós Graduação na área da Educação; 0,5

4.2 Certificado de Mestrado; 0,5

4.3 Certificado de Gestão Escolar com carga mínima de 60 hs; 1,5

4.4 Comprovação de experiência profissional na área de Educação; 1,0

4.5 Comprovação de publicação de trabalhos na área da Educação em Instituição reconhecida pelo MEC, sendo considerado os últimos 10 anos; 0,5

4.5 Total de pontos dos Títulos 40.

4.6 Para fins de comprovação de experiência profissional no cargo pretendido o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – relativo aos períodos a serem pontuados, sendo aceitos para pontuação, somente os períodos com data de entrada e saída registradas.

4.6.1 Quando tratar-se de tempo trabalhado em órgão público, o candidato deverá apresentar Atestado ou Certidão fornecida por Ente Público, em folha timbrada e assinada por autoridade habilitada legalmente para tal. No caso de Entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista), em folha timbrada e assinada pelo Diretor ou Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, sendo aceitos para pontuação, somente os períodos com data de entrada e saída registradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.8 Não será admitida inscrição condicional.

**5. DOS PRAZOS:**

5.1 Realização das inscrições de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023

5.2 Local e horário: Secretaria da Educação das 8h às 12h.

5.3 Divulgação das inscrições: 09 de fevereiro de 2023, divulgação das inscrições, no mural da prefeitura e no site da mesma.

5.4 Data da Prova: Data: 10/02/2023

5.5 Local: EMEF Coqueiros

Horário: 8h às 12h.

5.6 Divulgar e entregar os resultados das avaliações para a SMED dia 15 de fevereiro de 2023;

5.7 Homologação do Resultado da Avaliação num prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos resultados da prova.

5.8 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

5.9 Divulgar a lista dos professores aprovados no Processo Classificatório e qualificatório, para exercer a função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino no dia 22 de fevereiro de 2023.

5.10 Nomeação dos Diretores das escolas da Rede Municipal, pelo prefeito Municipal dentre os professores classificados e aptos no Processo classificatório de mérito e desempenho como condição par provimento do cargo de Diretor, no dia 23 de fevereiro de 2023.

5.11 Em caso de ausência de professores participantes no processo classificatório de mérito e desempenho para escolas da Rede Municipal de Ensino, caberá ao Prefeito nomear o Diretor.

**6. DA LEGISLAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

- 6.1 LDB nº 9394/96, com suas alterações.
- 6.2 Lei Municipal do Sistema de Ensino nº 5182/2014;
- 6.3 Lei do PME Nº 5236, 28/04/2015.
- 6.4 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA- nº 8069 – 13/07/90 e suas atualizações;
- 6.5 Lei Federal do FUNDEB nº 14113/2020 e suas atualizações.
- 6.6 PPP e Regimento Escolar;

**7 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.
- 7.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminará o candidato do processo seletivo.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do presente Edital no site do município, bem como o conhecimento de todo o teor do Edital.
- 7.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 7.5 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser consultada a Assessoria Jurídica.

São Vicente do Sul, 25 de janeiro de 2023.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE  
INSCRIÇÃO**

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE MÉRITO E DESPENHO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 001/2023</b>	<b>Nº</b>
<b>CARGO PLEITEADO:</b>	

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento	
RG:	Órgão Emissor:		
CPF:	E-mail:		
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>	
1	11
2	12
3	13
4	14
5	15
6	16
7	17
8	18



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

9	19
10	20
Discriminação pelo(a) Candidato (a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
<b>COMPROVANTE DOS TÍTULOS</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

26	
27	
28	
29	
30	
<b>SUBTOTAL</b>	
<p>Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Classificatório de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, nº 00/2023 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº..... de documentos pessoais e nº ..... de títulos.</p> <p>São Vicente do Sul, RS ....., de ..... de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Candidato(a)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Avaliador(a)</p>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

INSCRIÇÃO Nº

**RECIBO**

Ficha de Inscrição no Processo Classificatório de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor nº 00 /2023.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Data e Visto: ...../...../2023 Assinatura: \_\_\_\_\_